

1
Tiago Domingues
Daniel Amaral

Constituição de Associação

Primeiro: TIAGO MIGUEL DOS REIS MARQUES DOMINGUES, solteiro, maior, natural da freguesia de Coimbra (Sé Nova) (extinta), concelho de Coimbra, residente em Rua do Crasto, Número 99, AVEIRO, contribuinte nº 216308518. _____

Segundo: DANIEL FERNANDO ROCHA AMARAL, solteiro, maior, natural da freguesia de Sátão, concelho de Sátão, residente em Praceta Carlos Lopes , Número 13, SÁTÃO, contribuinte nº 267599854. _____

Que constituem uma Associação que se regerá pelo disposto nos artigos seguintes: _____

Artigo 1.º

Denominação, sede e duração

1. A associação, sem fins lucrativos, adota a denominação NEEMFEUP-NÚCLEO ACADÉMICO DE ENGENHARIA MECÂNICA DA FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO , e tem a sede na Rua Dr. Roberto Frias, s/n, Porto , freguesia de Paranhos , concelho de Porto e constitui-se por tempo indeterminado. _____
2. A associação tem o número de pessoa coletiva 514192712 e o número de identificação na segurança social 25141927121. _____

Artigo 2.º

Fim

A associação tem como fim : Promover o estudo, investigação e desenvolvimento de várias áreas de saber, nomeadamente na Engenharia Mecânica, através da dinamização de atividades enaltecadoras do conhecimento e experiências.

2
SP
Tijon Duriny
David Amarel

Promover a cooperação entre o meio empresarial e estudantil, fomentando a participação dos seus membros na elaboração de projetos empresariais em diversas áreas. Promover o intercâmbio e cooperação com indivíduos, associações e instituições nacionais e estrangeiras, que prossigam objetivos idênticos aos da associação. Na persecução dos seus objetivos a associação poderá organizar, sem qualquer fim lucrativo, exposições, encontros, workshops, colóquios, conferências, seminários ou outras atividades de interesse relevante para a associação. _____

Artigo 3.º

Receitas

Constituem receitas da associação, designadamente: _____

a) a joia inicial paga pelos sócios; _____

b) o produto das quotizações fixadas pela assembleia geral; _____

c) os rendimentos dos bens próprios da associação e as receitas das atividades sociais; _____

d) as liberalidades aceites pela associação; _____

e) os subsídios que lhe sejam atribuídos. _____

Artigo 4.º

Órgãos

1. São órgãos da associação a assembleia geral, a direção e o conselho fiscal. _____

2. O mandato dos titulares dos órgãos sociais é de 1 ano(s). _____

Artigo 5.º

3
21

Tiago Diniz
Daniel Amaral

Assembleia geral

1. A assembleia geral é constituída por todos os associados no pleno gozo dos seus direitos. _____
2. A competência da assembleia geral e a forma do seu funcionamento são os estabelecidos no Código Civil, designadamente no artigo 170º, e nos artigos 172º a 179º. _____
3. A mesa da assembleia geral é composta por três associados, um presidente e dois secretários, competindo-lhes dirigir as reuniões da assembleia e lavrar as respetivas atas. _____

Artigo 6.º

Direção

1. A direção, eleita em assembleia geral, é composta por 9 associados. _____
2. À direção compete a gerência social, administrativa e financeira da associação, representar a associação em juízo e fora dele. _____
3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.
4. A associação obriga-se com a intervenção de dois dos seguintes membros da Direção: Presidente, Vice-Presidente ou Tesoureiro. _____

Artigo 7.º

Conselho Fiscal

1. O conselho fiscal, eleito em assembleia geral, é composto por 3 associados. _____
2. Ao conselho fiscal compete fiscalizar os atos administrativos e financeiros da direção, fiscalizar as suas contas e relatórios, e dar parecer sobre os atos que

impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas. _____

3. A forma do seu funcionamento é a estabelecida no artigo 171º do Código Civil.

Artigo 8.º

Admissão e exclusão

As condições de admissão e exclusão dos associados, suas categorias, direitos e obrigações, constarão de regulamento a aprovar pela assembleia geral. _____

Artigo 9.º

Extinção. Destino dos bens.

Extinta a associação, o destino dos bens que integrarem o património social, que não estejam afetados a fim determinado e que não lhe tenham sido doados ou deixados com algum encargo, será objeto de deliberação dos associados. _____

Os associados declaram ter sido informados de que devem proceder à entrega da declaração de início de atividade para efeitos fiscais, no prazo legal de 90 dias.

Aos 21 dias do mês de Novembro de 2016

Tiago Miguel dos Reis Marques Romão
Daniel Fernando Rocha Amaral

5
Tiago Miguel dos Reis Marques Domingues
Daniel Fernando Rocha Amaral

Reconheço as assinaturas supra de Tiago Miguel dos Reis Marques Domingues, portador do C.C. 14601361 1ZY6, emitido pela República Portuguesa e válido até 2021/03/04 e de Daniel Fernando Rocha Amaral, portador do C.C. 14584626 1ZY5, emitido pela República Portuguesa e válido até 2019/07/24, feitas pelos próprios na minha presença, pessoas cuja identidade verifiquei por exibição dos referidos documentos de identificação. _____

Foi consultado o certificado de admissibilidade n.º 2016072576, com o código de acesso 4432-3788-5531, emitido hoje por esta Conservatória. _____

Conservatória do Registo Comercial do Porto, em 21/11/2016. _____

A Ajudante,


(Maria Salomé Alves Ferreira Pinto Lopes)

